



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Turvo

Data de Fundação – 30/12/1948

População: 11.854 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 295,65 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	13
4.1. Situação Patrimonial.....	14
4.2. Análise do resultado financeiro.....	14
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	15
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	18
5.1. Saúde	19
5.2. Ensino.....	20
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	20
5.2.2. FUNDEB.....	21
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	23
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	23
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	24
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	25
6. DO CONTROLE INTERNO	26
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	27
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	29
9. OUTRAS RESTRIÇÕES	29
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	29
CONCLUSÃO.....	30
ANEXO.....	32
APÊNDICE 1	33
APÊNDICE 2	34
APÊNDICE 3	36
APÊNDICE 4	39

PROCESSO	PCP 11/00080810
UNIDADE	Município de Turvo
RESPONSÁVEL	Sr. Ronaldo Carlessi - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	5534/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Turvo, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Turvo, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 04/10/2011.

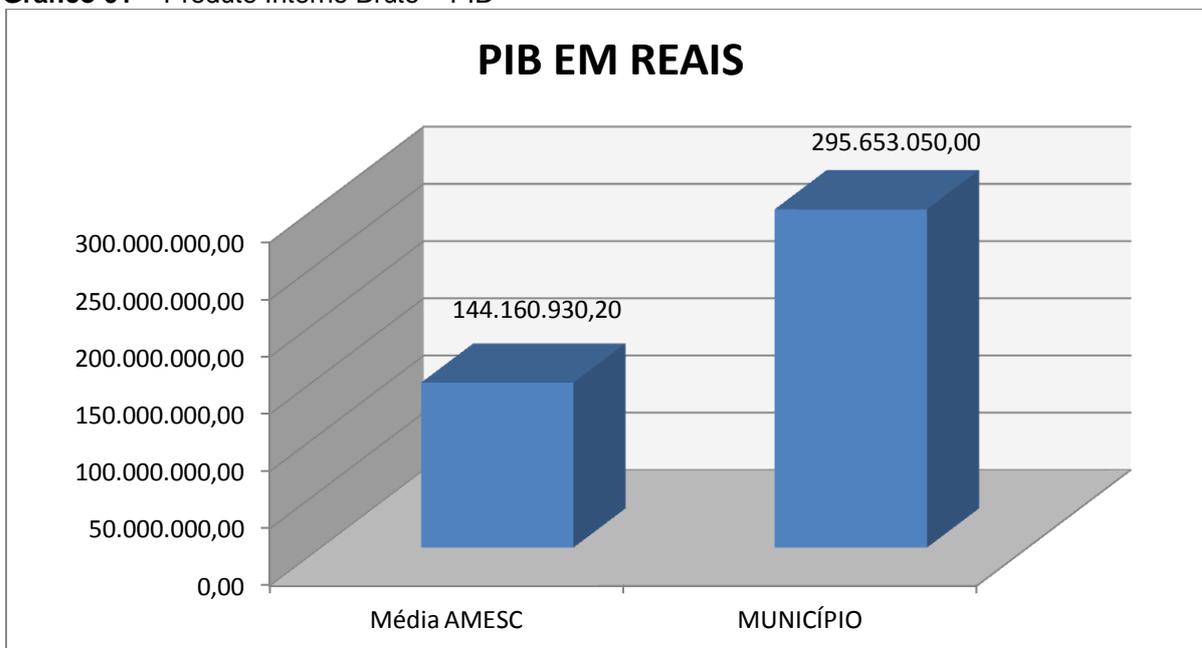
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A colonização de Turvo começou com os italianos Marcos Rovaris e Martinho Guizzo, que abriram estradas para o Estado e receberam como pagamento grandes extensões de terras. Rovaris instalou-se entre Jundiá e Amola-Faca, enquanto Guizzo ficou com o quinhão entre os rios Amola-Faca e Pinheirinho. Em 1912, um primo de Rovaris, Ângelo, comprou um terreno no Baixo Rio Turvo e ali iniciou o cultivo das terras. Também construiu um engenho de farinha e uma serraria, atraindo colonos para a vizinhança. Um dos primeiros a chegar foi Antônio Bez Batti, em 1913, vindo de Urussanga. Ele iniciou a derrubada da mata no local onde hoje se situa a sede do município e depois foram erguidas a primeira venda e a capela. Bez Batti batizou o município de Turvo, devido às águas turvas do rio próximo de onde se instalou com a família. Em 1930, Turvo foi elevado a distrito de Araranguá, emancipando-se em 30 de dezembro de 1948. A história de Turvo é contada no livro “Turvo, Terra e Gente”, de João Colodel, editado pela Fundação Catarinense de Cultura.

O Município de Turvo tem uma população estimada em 11.854² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,82³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 295.653.050,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 25.966,37, considerando uma população estimada em 2008 de 11.386 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



¹ Informação obtida em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

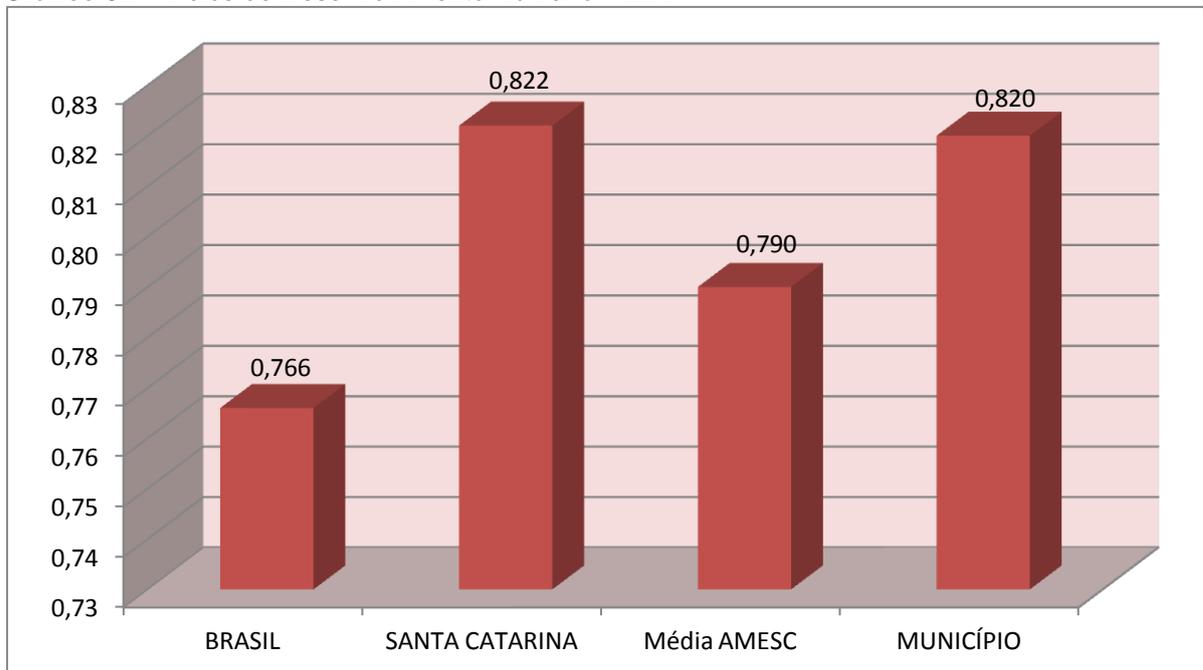
³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Turvo encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	24.815.395,00
PPA	1957/2009	22/06/2009	DESPESA FIXADA	24.815.395,00
LDO	1970/2009	10/09/2009		
LOA	1982/2009	10/11/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	24.815.395,00	28.653.422,69	115,47
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	40.683.261,91	28.624.170,28	70,36
Superávit de Execução Orçamentária		29.252,41	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Resultado Consolidado	Resultado do RPPS	Resultado s/ RPPS
RECEITA	28.653.422,69	211.419,41	28.442.003,28
DESPESA	28.624.170,28	199.031,66	28.425.138,62
Superávit de Execução Orçamentária	29.252,41	12.387,75	16.864,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 738.852,53 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada, ambos sem o resultado do Fundo de Assistência ao Servidor, refere-se ao Cancelamento de Restos a Pagar (fl. 457 dos autos).

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 29.252,41**, correspondendo a **0,10%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 29.252,41, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 397.140,12 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 367.887,71.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência o município apresentou Superávit de R\$ 16.864,66.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Turvo nos últimos 5 anos:

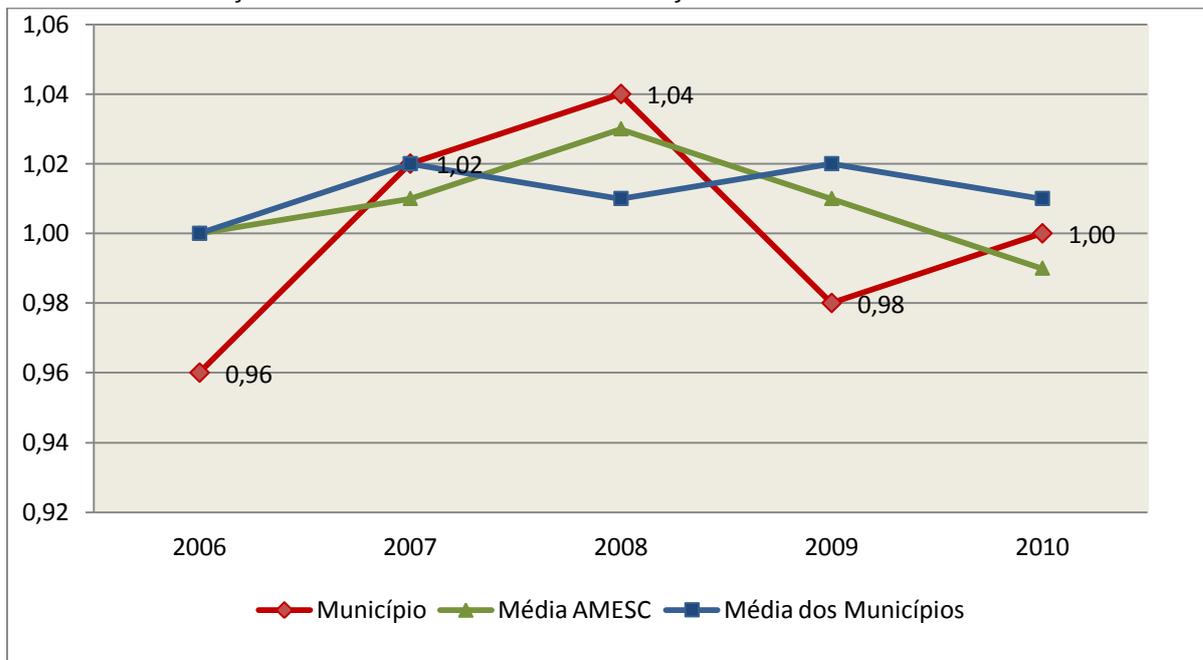
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Excluído RPPS** – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	10.802.328,46	12.439.784,79	15.084.380,52	17.197.917,96	28.442.003,28
2	Despesa executada	11.241.609,69	12.152.766,13	14.472.399,82	17.473.695,69	28.425.138,62
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,96	1,02	1,04	0,98	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 28.653.422,69**, equivalendo a **115,47%** da receita orçada.

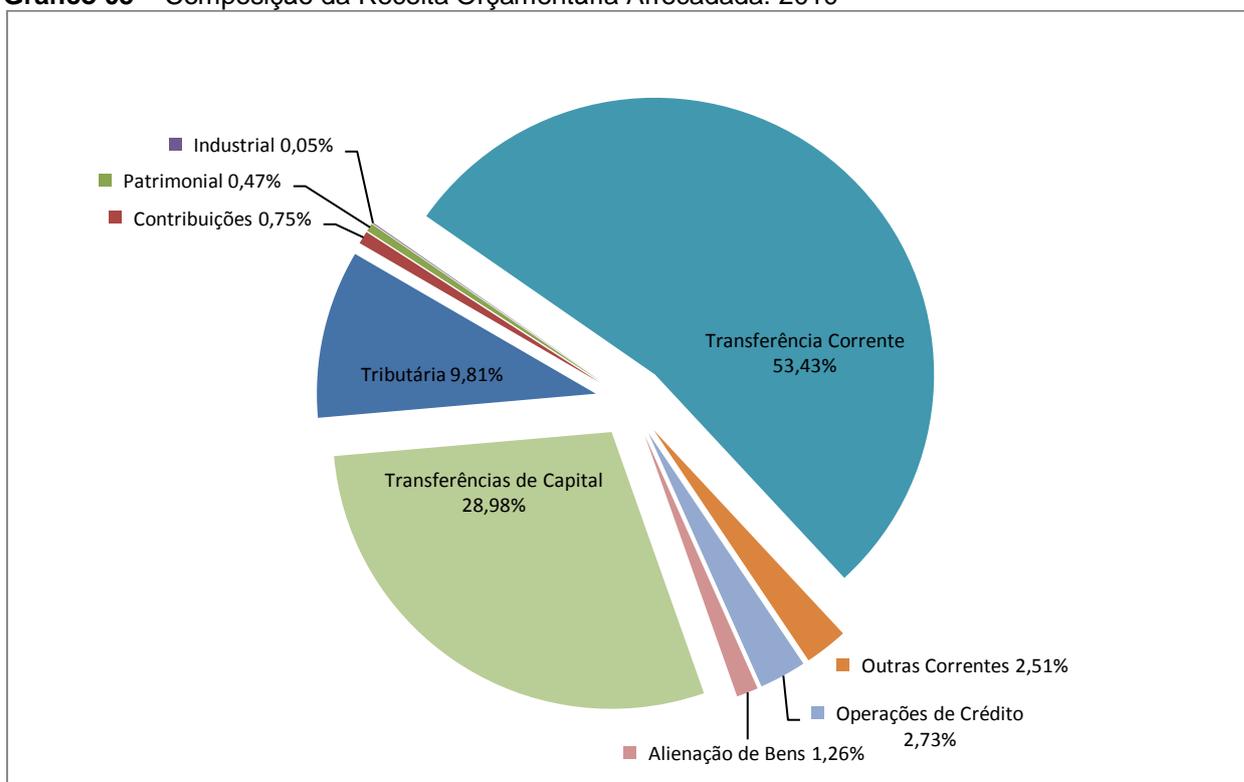
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.331.461,00	2.812.008,84	211,20
Receita de Contribuições	260.000,00	214.412,34	82,47
Receita Patrimonial	154.721,00	135.646,30	87,67
Receita Industrial	40.000,00	15.237,00	38,09
Receita de Serviços	26.500,44	-	-
Transferência Corrente	15.205.504,56	15.309.215,74	100,68
Outras Receitas Correntes	676.658,00	719.658,35	106,35
Operações de Crédito	-	782.000,00	-
Alienação de Bens	175.550,00	361.100,00	205,70
Transferências de Capital	6.945.000,00	8.304.144,12	119,57
TOTAL DA RECEITA	24.815.395,00	28.653.422,69	115,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

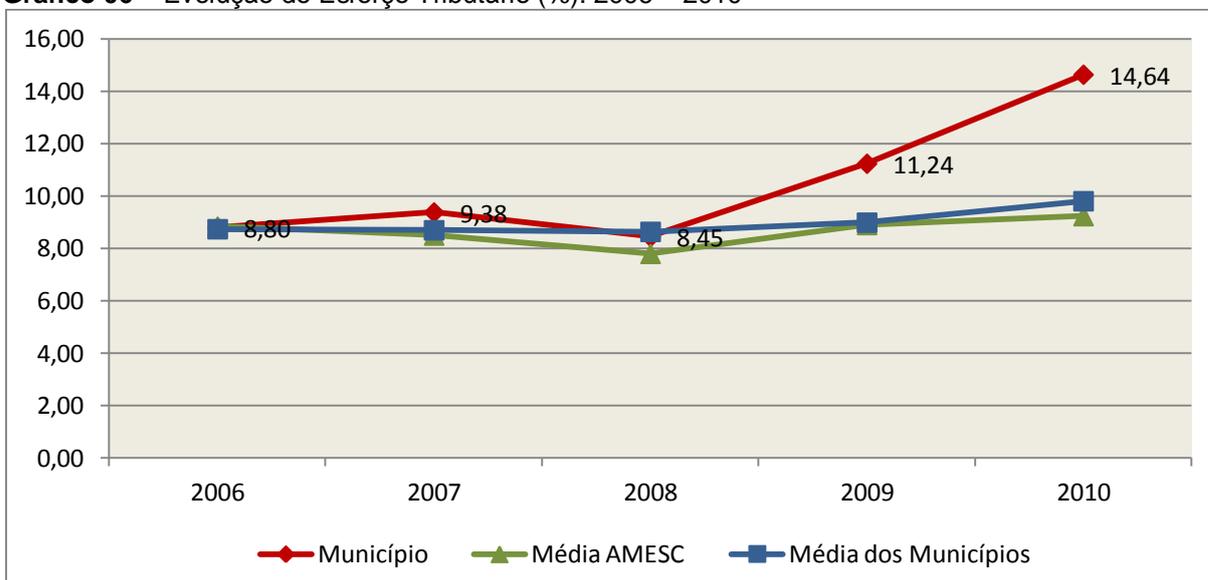


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **53,43%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

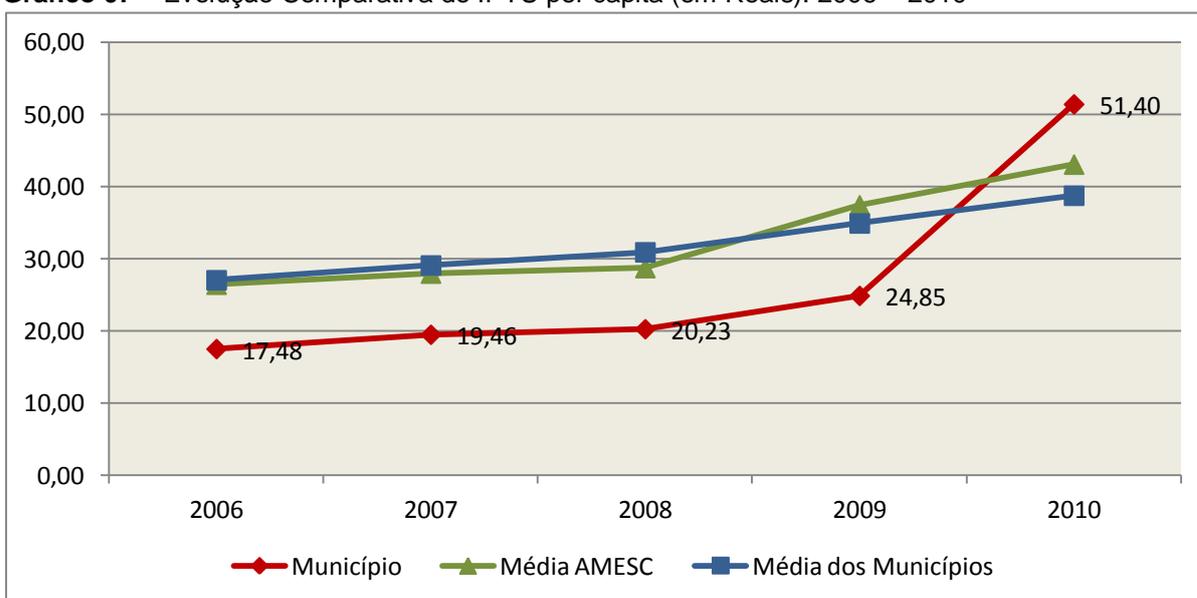


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

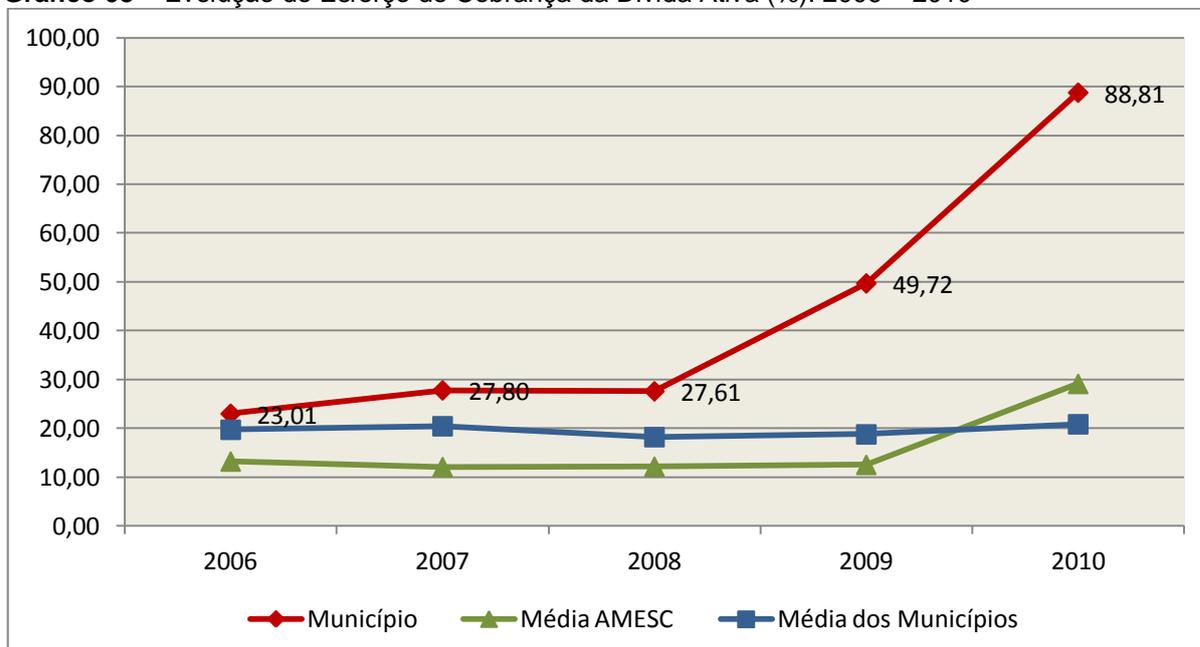
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
485.535,99	1.058.243,92	0,00	0,00	431.195,29	0,00	1.112.584,62

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.000.000,00	712.500,04	71,25
04-Administração	1.889.000,00	1.836.443,29	97,22
06-Segurança Pública	51.000,00	72.371,99	141,91
08-Assistência Social	724.143,03	542.936,79	74,98
10-Saúde	5.019.100,11	4.455.379,13	88,77
12-Educação	6.192.903,07	5.579.409,60	90,09
13-Cultura	441.125,00	76.289,59	17,29

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
15-Urbanismo	13.289.034,41	9.008.173,70	67,79
16-Habituação	175.000,00	50.000,00	28,57
17-Saneamento	4.355.000,00	180.000,00	4,13
20-Agricultura	1.530.000,00	859.952,11	56,21
22-Indústria	278.000,00	197.715,10	71,12
26-Transporte	3.397.062,00	4.011.690,77	118,09
27-Desporto e Lazer	830.000,00	403.775,51	48,65
28-Encargos Especiais	675.000,00	637.532,66	94,45
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	39.866.367,62	28.624.170,28	71,80

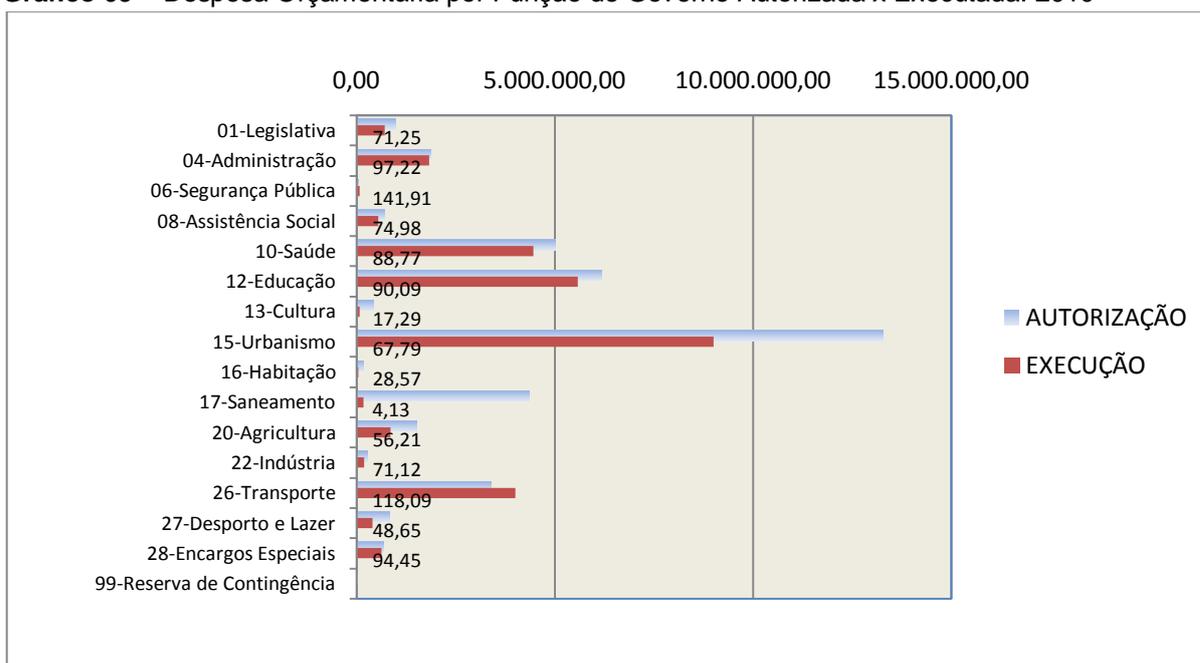
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	718.259,26	793.097,52	878.960,52	690.953,07	712.500,04
04-Administração	1.195.763,76	1.348.041,58	1.454.392,22	1.459.300,01	1.836.443,29
06-Segurança Pública	12.839,68	12.499,98	14.634,62	16.748,58	72.371,99
08-Assistência Social	128.043,88	174.343,25	203.086,35	485.070,87	542.936,79
10-Saúde	2.168.186,68	2.673.975,91	3.108.846,77	3.333.449,26	4.455.379,13
12-Educação	3.178.576,65	3.210.050,27	3.575.700,25	4.383.859,91	5.579.409,60
13-Cultura	106.652,55	104.452,43	73.485,46	97.042,24	76.289,59
15-Urbanismo	687.269,91	664.953,64	1.596.555,50	1.137.997,16	9.008.173,70
16-Habitação	-	27.460,80	-	-	50.000,00
17-Saneamento	-	-	-	-	180.000,00
20-Agricultura	168.746,44	331.012,30	271.923,52	674.928,53	859.952,11
22-Indústria	102.965,39	292.524,02	285.543,86	81.909,16	197.715,10
26-Transporte	1.943.082,12	2.188.187,37	2.539.730,64	4.556.928,36	4.011.690,77
27-Desporto e Lazer	179.108,01	169.289,30	172.422,89	193.514,88	403.775,51
28-Encargos Especiais	866.777,18	494.899,63	494.607,44	532.986,14	637.532,66
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	11.456.271,51	12.484.788,00	14.669.890,04	17.644.688,17	28.624.170,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	609.323,52	3,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	919.421,90	5,60
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	91.037,31	0,55
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	187.727,56	1,14
Cota do ICMS	7.504.716,45	45,67
Cota-Parte do IPVA	1.056.953,14	6,43
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	161.824,79	0,98
Cota-Parte do FPM	5.464.590,46	33,26
Cota do ITR	18.598,14	0,11
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	47.991,24	0,29
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	369.422,81	2,25
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	16.431.607,32	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	22.034.009,84
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.827.831,27
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	109.374,31
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.096.804,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Turvo (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	2.275.537,59	2.562.110,50	Financeiro	1.461.053,30	979.521,27
Disponível	2.275.537,59	2.562.110,50	Depósitos	12.624,52	22.024,71
Bancos Conta Movimento	526.627,60	743.792,13	Depósitos de Diversas Origens	12.624,52	22.024,71
Bancos Conta Vinculada	1.163.685,64	1.685.775,24	Restos a Pagar	1.448.428,78	957.496,56
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	548.828,74	30.603,58	Obrigações a Pagar	1.448.428,78	957.496,56
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	36.395,61	101.939,55			
Permanente	15.533.553,38	18.965.128,89	Permanente	487.822,78	1.035.726,70
Dívida Ativa	485.535,99	1.112.584,62	Dívida Fundada	378.813,16	1.002.175,68
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	168.324,00	356.254,73	Débitos Consolidados	109.009,62	33.551,02
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	317.211,99	756.329,89	Dívidas Renegociadas	92.398,58	16.939,98
			Obrigações a Pagar	16.611,04	16.611,04
Imobilizado	15.048.017,39	17.852.544,27			
Bens Móveis e Imóveis	15.048.017,39	17.852.544,27			
Bens Imóveis	11.625.053,46	12.926.305,73			
Bens Móveis	3.422.963,93	4.926.238,54			
ATIVO REAL	17.809.090,97	21.527.239,39	PASSIVO REAL	1.948.876,08	2.015.247,97
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	15.860.214,89	19.511.991,42
			Ativo Real Líquido	15.860.214,89	19.511.991,42
TOTAL	17.809.090,97	21.527.239,39	TOTAL	17.809.090,97	21.527.239,39

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.275.537,59	2.562.110,50	286.572,91
Passivo Financeiro	1.461.053,30	979.521,27	481.532,03
Saldo Patrimonial Financeiro	814.484,29	1.582.589,23	768.104,94
Ativo Financeiro do RPPS	91.921,03	104.308,78	12.387,75
Passivo Financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	722.563,26	1.478.280,45	755.717,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.478.280,45** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,40** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 755.717,19** passando de um Superávit de **R\$ 722.563,26** para um Superávit de **R\$ 1.478.280,45**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.390.984,16**.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	11.456.271,51	12.484.788,00	14.669.890,04	17.644.688,17	28.624.170,28
2 Restos a Pagar	55.979,90	218.627,48	94.546,49	1.448.428,78	957.496,56
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	182.088,08	631.770,07	1.096.850,15	2.183.616,56	2.457.801,72
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	57.362,06	220.025,39	99.002,47	1.461.053,30	979.521,27
5 Ativo Real	11.831.562,74	13.218.189,99	15.342.188,45	17.809.090,97	21.527.239,39
6 Passivo Real	768.168,95	748.661,14	786.218,27	1.948.876,08	2.015.247,97
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010

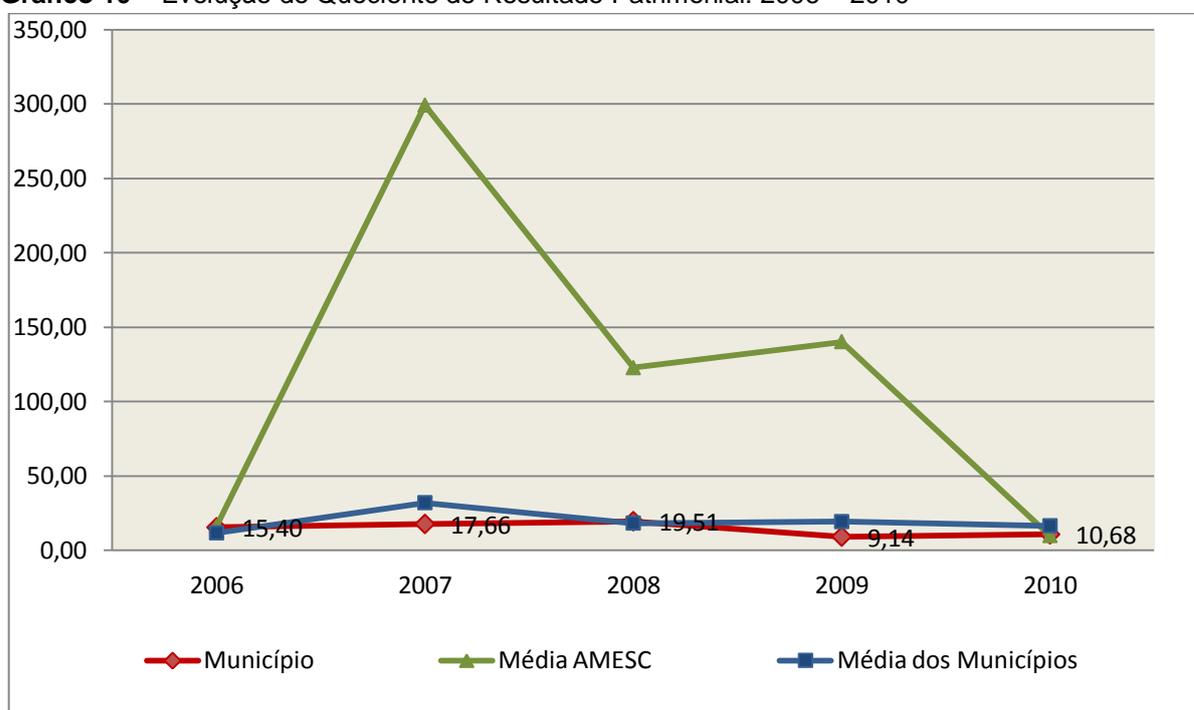
Resultado Patrimonial (5÷6)	15,40	17,66	19,51	9,14	10,68
Situação Financeira (3÷4)	3,17	2,87	11,08	1,49	2,51
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,49	1,75	0,64	8,21	3,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



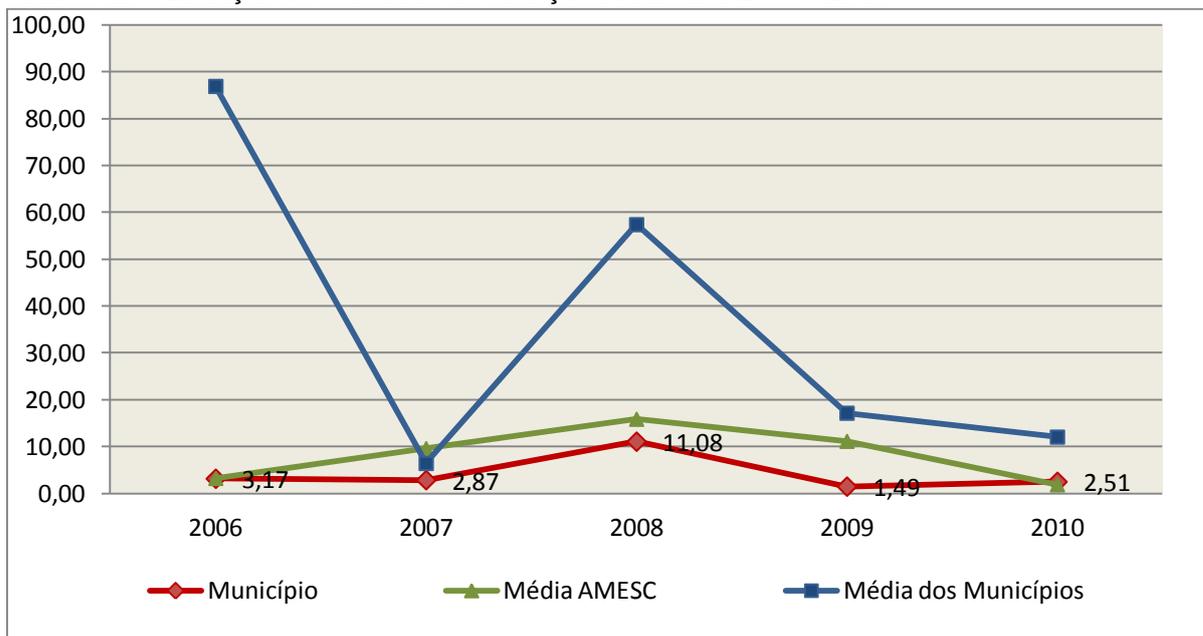
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **10,68** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

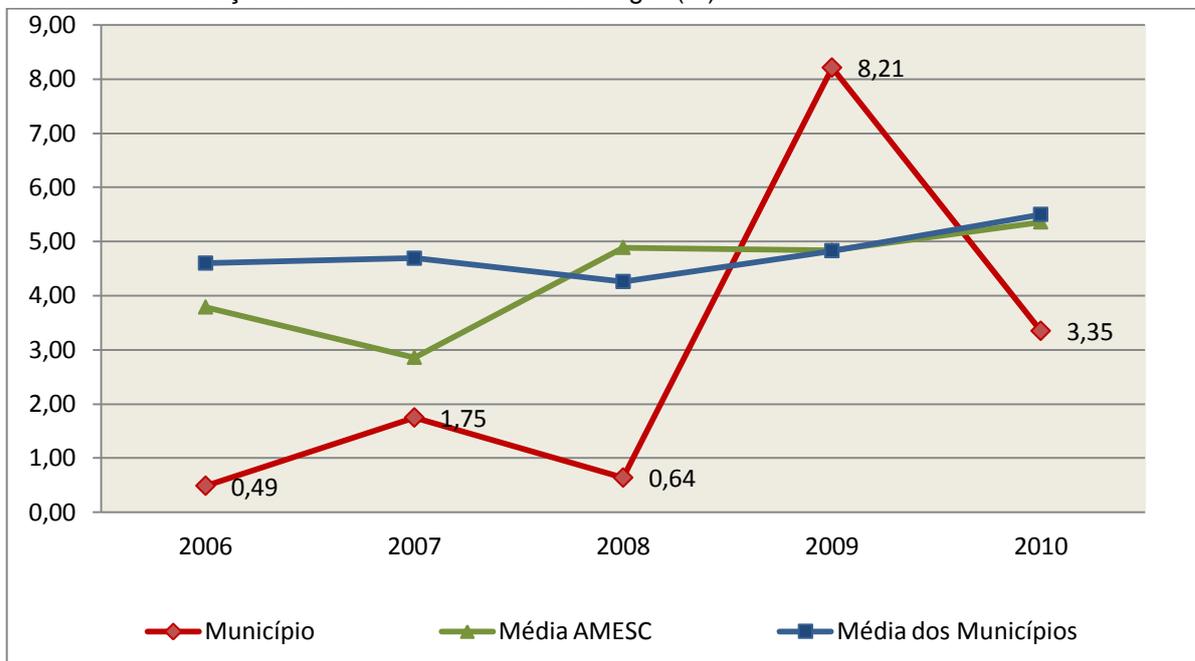
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **2,51** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Turvo é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,35%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	16.431.607,32	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.455.379,13	27,11
Atenção Básica (10.301)	4.256.347,47	25,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	199.031,66	1,21
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.646.197,82	10,02
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.809.181,31	17,10
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.464.741,10	15,00
Valor Acima do Limite	344.440,21	2,10

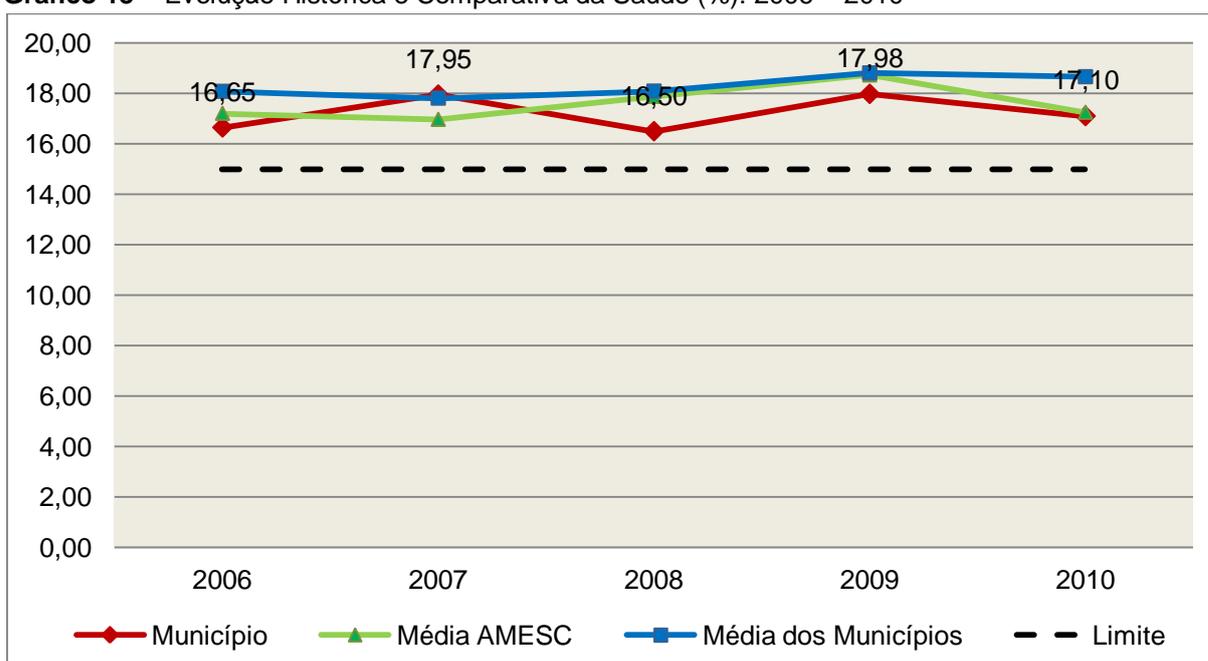
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 2.809.181,31**, correspondendo a um percentual de **17,10%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

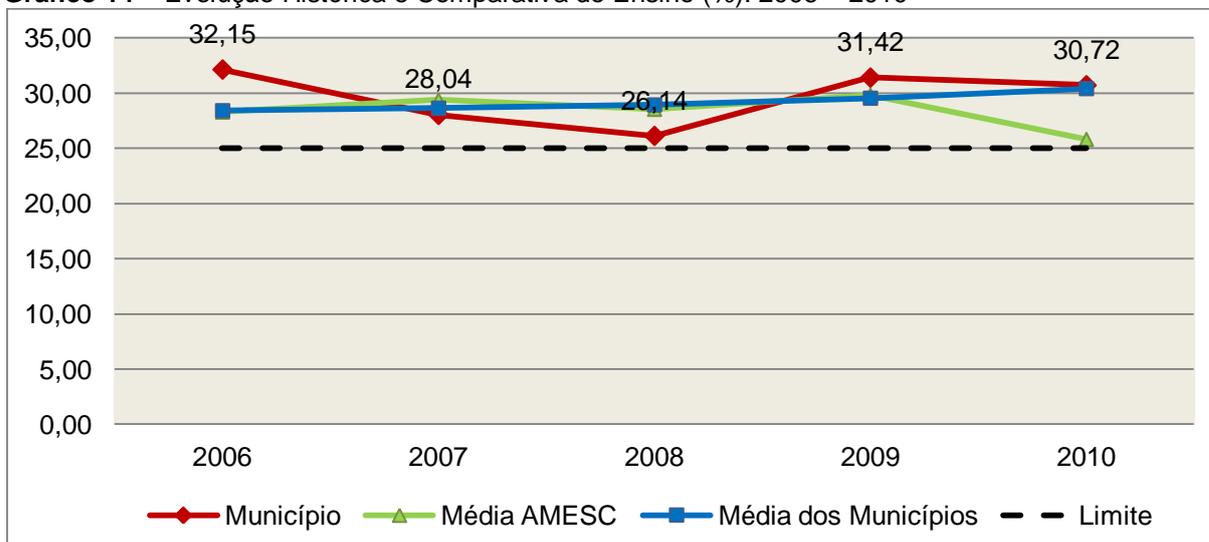
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	16.431.607,32	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.183.469,67	7,20
Educação Infantil (12.365)	1.183.469,67	7,20
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.904.262,16	23,76
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	3.904.262,16	23,76
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	705.518,99	4,29
(+) Perda com FUNDEB	665.095,38	4,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.047.308,22	30,72
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.107.901,83	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	939.406,39	5,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.047.308,22** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,72%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 939.406,39**, representando **5,72%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Turvo** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

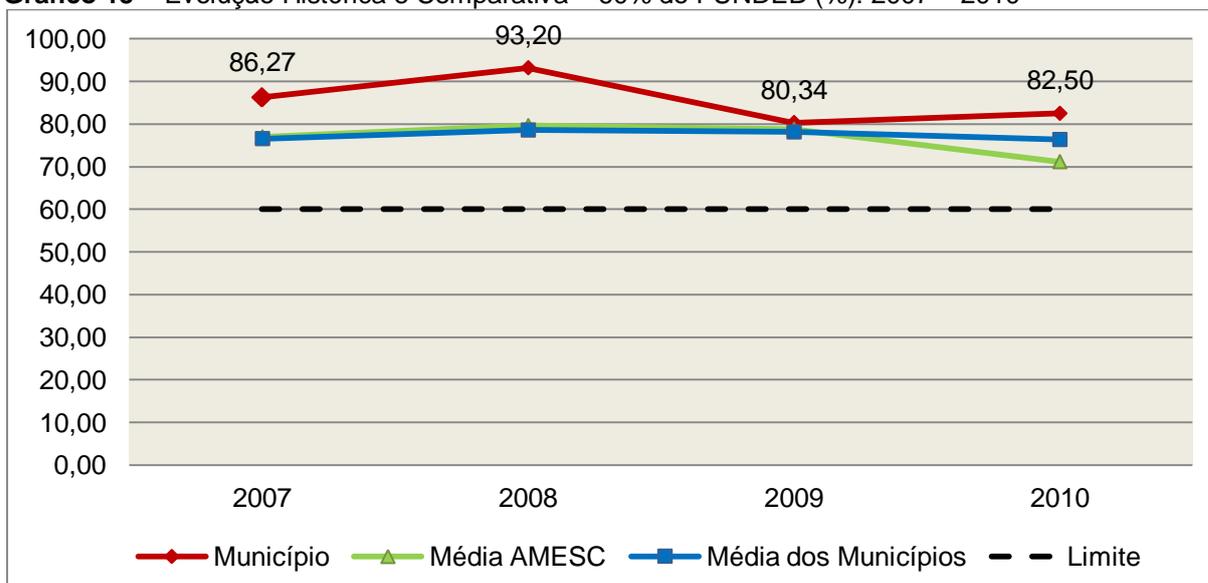
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.162.735,89
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.162.735,89
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.297.641,53
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Conforme informações extraídas do Sistema e-Sfinge, Fonte de Recursos 18, grupos 1 e 2, fls. 442 a 449 dos autos)	1.784.348,38
Valor Acima do Limite	486.706,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta do Capítulo 9 – Outras Irregularidades, deste Relatório.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.784.348,38**, equivalendo a **82,50%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

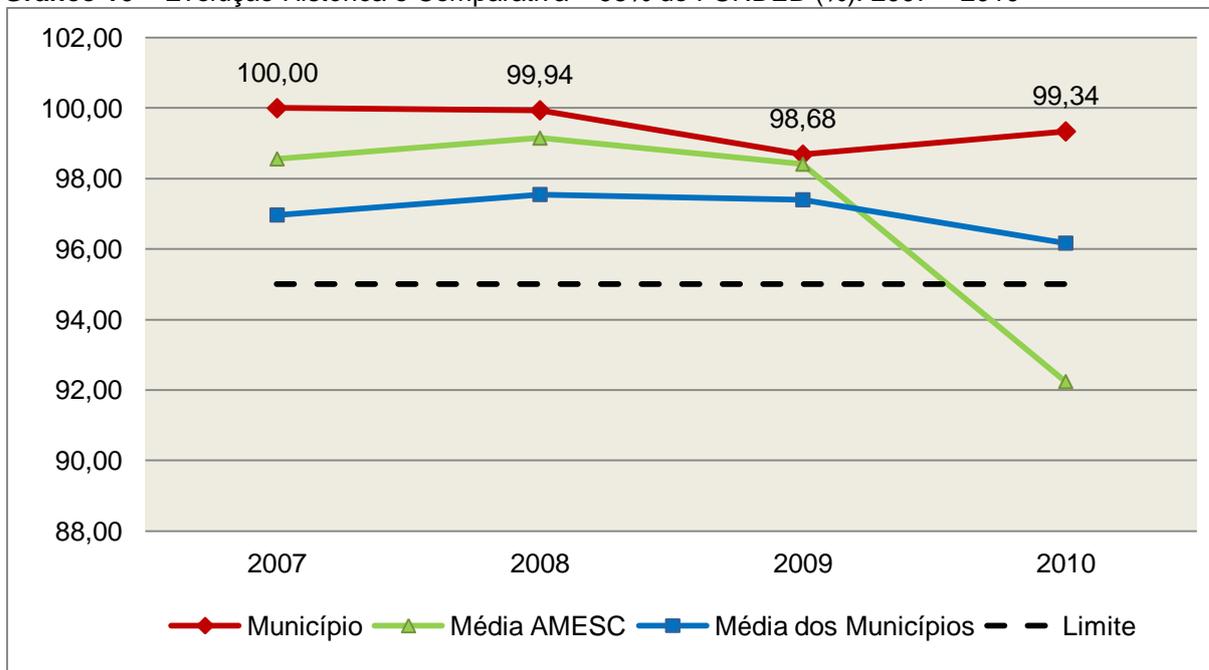
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.162.735,89
95% dos Recursos do FUNDEB	2.054.599,10
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Apêndice 1)	2.148.522,23
Valor Acima do Limite	93.923,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.148.522,23**, equivalendo a **99,34%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Turvo ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 21.948,87**, mediante abertura de crédito adicional, dentro do 1º trimestre, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

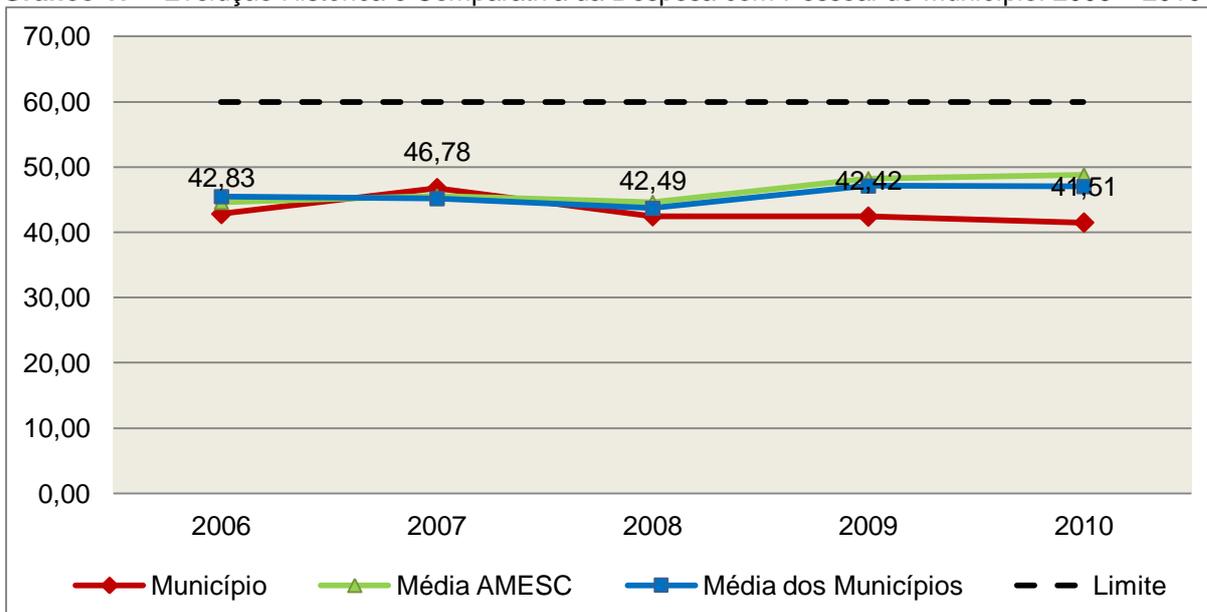
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.096.804,26	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.458.082,56	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.332.853,13	38,40
Pessoal e Encargos	7.332.853,13	38,40
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	599.106,29	3,14
Pessoal e Encargos	599.106,29	3,14
Total das deduções das despesas com pessoal*	4.740,93	0,02
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.927.218,49	41,51
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.530.864,07	18,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **41,51%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Turvo, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

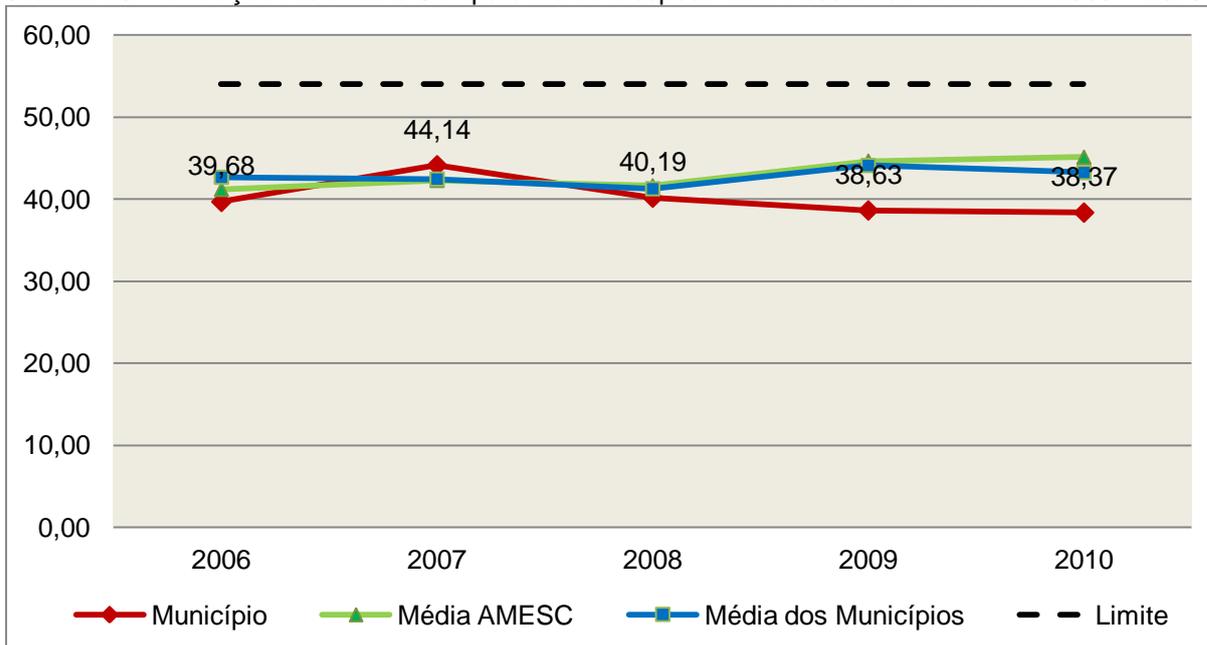
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.096.804,26	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.312.274,30	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.332.853,13	38,40
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	4.740,93	0,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.328.112,20	38,37
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.984.162,10	15,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **38,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

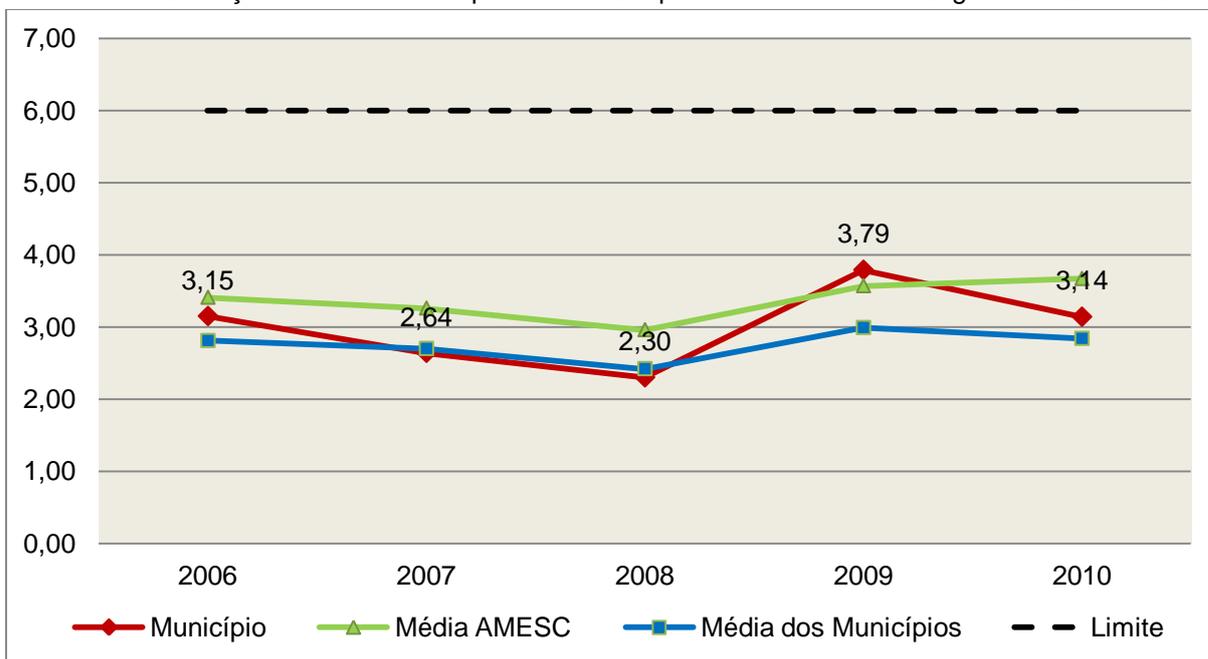
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.096.804,26	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.145.808,26	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	599.106,29	3,14
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	599.106,29	3,14
Valor Abaixo do Limite (6%)	546.701,97	2,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,14%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Turvo, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	1638, de 09/12/2003					
RESPONSÁVEL	Nestor Reco		ATO DE NOMEAÇÃO	01, de 02/01/2009		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	03/05/2010	30/06/2010	11/08/2010	18/10/2010	22/12/2010	15/02/2011

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Turvo, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 385 a 418 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, à fl. 418.

2) Houve a remessa do Plano Plurianual de Assistência Social onde há menção de políticas públicas voltadas à Criança e ao Adolescente (fls. 388 a 414), porém, tais programas foram inseridos no Fundo Municipal de Assistência Social, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos próprios, conforme fl. 386. Não foi possível verificar onde houve o empenhamento da despesa, ressaltando que, conforme mencionado anteriormente, o Município não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 816.894,29**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 40.683.261,91) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 39.866.367,62), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.
- 8.2. Divergência, no valor de **R\$ 0,10**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 755.717,19) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 16.864,66), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 738.852,43, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.
- 9.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 16.864,66
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.478.280,45
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,10%
4.2) Ensino	25,00%	30,72%
4.3) FUNDEB	60,00%	82,50%
	95,00%	99,34%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	41,51%
b) Poder Executivo	54,00%	38,37%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,14%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Turvo**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.
- 1.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 1.3. Divergência, no valor de **R\$ 816.894,29**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 40.683.261,91) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 39.866.367,62), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.
- 1.4. Divergência, no valor de **R\$ 0,10**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 755.717,19) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 16.864,66), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 738.852,43, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 2, em 18/10/2011.

DEJAIR CESAR TAVARES
Auditor Fiscal de Controle Externo

MOISES DE OLIVEIRA BARBOSA
Chefe da Divisão 2

De Acordo

Em 18/10/2011.

CRISTIANE DE SOUZA REGINATTO
**Coordenadora de Controle
Inspetoria 1**

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cfe. informações extraídas do sistema e-Sfinge): Fonte 23 - Transferências de Convênios: Saúde, R\$ 510.598,36, fl. 450 dos autos; Fonte 64 – Atenção Básica, R\$ 1.037.005,52, fl. 450 dos autos.	1.547.603,88
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Apêndice 4)	5.498,00
Despesas com inativos e Pensionistas (Conforme demonstrado às fls. 455 a 456 dos autos)	93.095,94
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.646.197,82

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil (Cfe. informações extraídas do sistema e-Sfinge): Fonte 22 – Transf. de Convênios: Educação, fl. 426 dos autos	50.100,00
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Apêndice 2)	21.322,40
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (Cfe. informações extraídas do sistema e-Sfinge): Fonte 43 – Outras Especificações, R\$ 196.756,81, fl. 423 dos autos; Fonte 62 – Outros Recursos do FNDE, R\$ 365.000,00, fl. 424 dos autos.	561.756,81
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice 3)	72.339,78
Total das deduções das despesas com Educação Básica	705.518,99

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	4.740,93
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	4.740,93
Total das deduções das despesas com pessoal	4.740,93

APÊNDICE 1

O valor das despesas para fins de apuração do limite mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07, bem como o controle da utilização de recursos para o exercício subsequente, foram apurados conforme quadros a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010	2.162.735,89
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB	0,00
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fls. 451 a 452 dos autos)	14.213,66
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas (Especificação da Destinação 18 e 19) com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	2.148.522,23

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fls. 451 a 452)	14.213,66
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	14.213,66

APÊNDICE 2

Despesas, no montante de R\$ 21.322,40, classificadas em programas do ensino infantil, excluídas do cálculo por não constituírem gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1	<u>121</u>	20/01/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	364,01	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 04 UN ABACAXI, 05 PACOTES DE ACHOCOLATADO, 20 KILOS DE BANANA, 05 PACOTES DE CAFE 500 GRs, 15 KILOS DE FARINHA DE TRIGO, 20 KILOS DE LARANJA, 05 CAIXAS DE LEITE COM 12 UN, 20 KILOS DE MAÇA, 07 DUZIAS DE OVOS, 40 UN GELATINAS, 30 UN PUDIM E 15 PACOTES DE POLPA DE MARACUJA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DO PRE-ESCOLAR MUNICIPAL PEIXINHO DOURADO DO BAIRRO SAO CRISTOVAO. (Compra Direta Nº 82/2010)
1	<u>123</u>	20/01/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	3.050,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 16 UN ABACAXI, 15 PACOTES DE ACHOCOLATADO, 75 KILOS DE BANANA, 23 PACOTES DE CAFE 500 GRs, 20 KILOS DE FARINHA DE TRIGO, 40 KILOS DE LARANJA, 45 CAIXAS DE LEITE COM 12 UN, 71 KILOS DE MAÇA, 10 DUZIAS DE OVOS, 20 UN GELATINAS, 70 PACOTES DE POLPA DE MARACUJA E ETC..., PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DE TODAS AS CRECHES MUNICIPIO: CRECHE DO BAIRRO SAO CRISTOVAO, CRECHE DO BAIRRO SAO LUIS E CRECHE CIDADE ALTA. (Compra Direta Nº 83/2010)
1	<u>156</u>	26/01/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	1.187,96	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 40 PACOTES DE ACHOCOLATADO, 20 PACOTES DE ACUCAR, 01 KG DE ALHO, 25 KILOS DE ARROZ BRANCO, 40 KILOS DE BANANA, 15 KILOS DE BATATA E ETC...PARA SEREM UTILIZADOS NA MARENDA ESCOLAR DE TODAS AS CRECHES DO MUNICIPIO: CRECHE SAO LUIS, CRECHE SAO CRISTOVAO E CRECHE CIDADE ALTA. (Compra Direta Nº 116/2010)
1	<u>157</u>	26/01/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	1.090,69	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 20 PACOTES DE ACHOCOLATADO, 10 PACOTES DE ACUCAR, 15 KG DE LARANJA, 20 KILOS DE MAÇA, 20 KILOS DE BANANA, 05 KILOS DE BATATA E ETC...PARA SEREM UTILIZADOS NA MARENDA ESCOLAR DE TODAS AS CRECHES DO MUNICIPIO: CRECHE SAO LUIS, CRECHE SAO CRISTOVAO E CRECHE CIDADE ALTA. (Compra Direta Nº 117/2010)
1	<u>357</u>	09/02/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	228,91	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 03 UN ABACAXI, 04 PCT DE AÇUCAR 2 KG, 06 KG DE BANANA, 06 KG DE LARANJA, 05 CAIXAS DE LEITE COM 12 UN E ETC...PARA SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS DO PRE-ESCOLAR PEIXINHO DOURADO NO BAIRRO SAO CRISTOVAO DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 231/2010)
1	<u>358</u>	09/02/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	884,07	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 11 UN ABACAXI, 12 PACOTES DE AÇUCAR 2 KG, 20 KG DE BANANA, 18 KG DE LARANJA, 24 CAIXAS DE LEITE COM 12 UN E ETC...PARA SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS DE TODAS AS CRECHES MUNICIPAIS: CRECHE DO BAIRRO SAO CRISTOVAO, CRECHE DO BAIRRO SAO LUIS E CRECHE DO BAIRRO CIDADE ALTA. (Compra Direta Nº 232/2010)
1	<u>403</u>	18/02/2010	PANIFICADORA COLONETTI LTDA ME	17,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 3.435 KG DE PAO DE CACHORRO QUENTE, PARA SEREM CONSUMIDOS NA MARENDA DO PRE - ESCOLAR PEIXINHO DOURADO DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 276/2010)
1	<u>2881</u>	22/10/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	6.030,07	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUCAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AIPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO,

					PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010, CFE TERMO ADITIVO 17/2010.
1	<u>2999</u>	29/10/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	2.964,92	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010, CFE TERMO ADITIVO 17/2010.
1	<u>3000</u>	29/10/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010, CF TERMO ADITIVO 17/2010.
1	<u>3636</u>	20/12/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	3.504,65	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010.

APÊNDICE 3

Despesas, no montante de R\$ 72.339,78, classificadas em programas do ensino fundamental, excluídas do cálculo por não constituírem gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, artigos 70 e 71

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1	<u>301</u>	01/02/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	1.311,23	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 15 PACOTES DE ACHOCOLATADO, 25 KILOS DE AÇUCAR 2 KG, 02 KILOS DE ALHO, 50 KILOS DE ARROZ PARBOILIZADO, 10 KILOS DE BANANA, 15 KILOS DE BATATA INGLESA E ETC...PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA COZINHA DA UAME - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL ESCOLAR. (Compra Direta Nº 172/2010)
1	<u>359</u>	09/02/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	2.172,65	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 15 PCT DE AÇUCAR 2 KG, 30 KG DE ARROZ PARBOILIZADO, 20 KG DE BATATA, 15 KG DE BETERRABA, 25 KG DE CRNE DE 2ª, 25 KG DE CARNE MOIDA E ETC..., PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO FEITA NA UAME-UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 233/2010)
1	<u>392</u>	17/02/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	261,30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 10 PCT DE ACHOCOLATADO EM PO, 03 PCT DE AÇUCAR 2 KG, 20 PCT DE BOLACHA MAIZENA, 10 PCT DE BOLACHA SALGADA, 02 PCT DE CAFE, 05 CX DE LEITE COM 12 UN E 10 PCT DE POLPA DE MARACUJA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DO C.E.I.PROFª MARIA DAS DORES CORDEIRO ANGELONI DO BAIRRO VILA MANENTI. (Compra Direta Nº 266/2010)
1	<u>393</u>	17/02/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	512,25	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 10 PCT DE ACHOCOLATADO EM PO, 03 PCT DE AÇUCAR 2 KG, 20 PCT DE BOLACHA MAIZENA, 10 PCT DE BOLACHA SALGADA, 02 PCT DE CAFE, 05 CX DE LEITE COM 12 UN, 10 PCT DE POLPA DE MARACUJA E ETC., PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO SAO LUIS. (Compra Direta Nº 267/2010)
1	<u>608</u>	08/03/2010	PANIFICADORA COLONETTI LTDA ME	891,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 180 KILOS DE PAO DE CACHORRO QUENTE, PARA SEREM CONSUMIDOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1	<u>719</u>	16/03/2010	SP INFORMATICA LTDA	1.150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 10 UN MP4 2 GB, PARA SEREM UTILIZADOS NA PREMIAÇÃO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PARTICIPARAO DO PROJETO 'NOSSA TERRA TAMBEM TEM CULTURA', PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 480/2010)
1	<u>730</u>	17/03/2010	PANIFICADORA COLONETTI LTDA ME	1.082,64	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 208,20 KILOS DE PAO DE CACHORRO QUENTE, PARA SEREM CONSUMIDOS EM TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (Compra Direta Nº 491/2010)
1	<u>731</u>	17/03/2010	PANIFICADORA COLONETTI LTDA ME	1.082,64	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 208,20 KILOS DE PAO DE CACHORRO QUENTE, PARA SEREM CONSUMIDOS EM TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (Compra Direta Nº 492/2010)
1	<u>1030</u>	16/04/2010	GOLD COMPUTADORES LTDA	7.038,00	PELA AQUISICAO DE BENS MOVEIS REF. AQUISIÇÃO DE 06 UN MICROCOMPUTADORES ATOM DUAL CORE 330, HD 160 GB, 01 GB RAM, MONITOR LCD 15' ACER, TECLADO, MOUSE, DVDR-W, CAIXA DE SOM E 06 UN ESTABILIZADORES, PARA SEREM UTILIZADOS COMO MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DOS ALUNOS ESPECIAIS DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI Nº 2000/2010, DE 06 DE ABRIL DE 2010 ANEXA.

1	<u>2391</u>	03/09/2010	MARCON BIZ E CIA LTDA ME	3.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE 50 UNIFORMES, PARA SEREM UTILIZADOS NA BANDA DE FANFARRA DA E.E.B.M. LAURITA MANFREDINI BRISTOT DA LOCALIDADE DE LINHA CONTESSI NO MUNICÍPIO DE TURVO. (Compra Direta Nº 1655/2010)
1	<u>2445</u>	09/09/2010	M.Z TURISMO LTDA	1.450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.A UM SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VIAGENS (IDA E VOLTA) PARA CANOAS (RS) , PARA TRANSPORTAR O PESSOAL DA INVERNADA ARTISTICA ANITA GARIBALDI DO MUNICÍPIO CONFORME LEI Nº 1.996/10, DE 30 DE MARÇO DE 2010. (Compra Direta Nº 1707/2010)
1	<u>2799</u>	13/10/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	10.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010, CFE TERMO ADITIVO 17/2010.
1	<u>2878</u>	22/10/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	790,69	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010, CFE TERMO ADITIVO 17/2010.
1	<u>2998</u>	29/10/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010, CFE TERMO ADITIVO 17/2010.
1	<u>3104</u>	10/11/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	5.500,68	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010, CFE TERMO ADITIVO 17/2010.
1	<u>3133</u>	17/11/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	4.954,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010.
1	<u>3134</u>	17/11/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	1.397,69	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC,

					PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010, CFE TERMO ADITIVO 17/2010.
1	<u>3171</u>	22/11/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	5.173,25	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010, CFE TERMO ADITIVO Nº 17/2010.
1	<u>3350</u>	30/11/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	5.022,17	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010.
1	<u>3423</u>	03/12/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	5.136,54	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010, CFE TERMO ADITIVO Nº 17/2010.
1	<u>3489</u>	13/12/2010	MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP	8.580,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 1.000 UN ABACAXI; 2.700 UN ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO(400 gr); 2.500 PCT DE ACUÇAR NÃO REFINADO PACOTE COM 2 KG; 1000 KG DE AÍPIM; 3000 ARROZ BENEFICIADO, PARBOLIZADO, TIPO 1; 2.500 PACT ARROZ BRANCO TIPO 1; 3.500 KG DE BANANA BRANCA; 1.500 KG DE BATATA INGLESA; 1000 KG DE BETERRABA; ...ETC, PARA SER DISTRIBUIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010.
1	<u>3565</u>	13/12/2010	MANTOVANI & CIA LTDA ME	532,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS: 100 UN DE ALHO, 200 UN CANELA EM PO (30 gr), 1.400 UN COLORAU 100 GR, 200 UN COMINHO MOIDO 35 GR, 3.000 KG DE FRANGO COXA E SOBRECORA, 20 UN GAS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BUTIJÃO P45, 260 UN GAS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTTIÇÕES P/13 KG, 1.500 UN DE MACARRÃO COMUM TIPO PARAFUSO PCT 1 KG, ...ETC, PARA SER CONSUMIDO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE TURVO -SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010.

APÊNDICE 4

Despesas, no montante de R\$ 5.498,00, realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, deduzidas do cálculo do percentual de gastos com ações e serviços públicos de saúde por não constituírem despesas com a referidas ações e serviços de saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/90 e Resolução CNS nº 322/2003

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
2	50	21/01/2010	WGS SISTEMAS LTDA	4.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 12 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSORIA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES JUNTO AS REPARTIÇÕES PUBLICAS NA CAPITAL DO ESTADO E 6ª REGIONAL DE SAUDE, PARA EXERCICIO DE 2010.
2	553	22/07/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A UMA INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO FUNCIONARIO , MOTORISTA SR. JOAO FRANCISCO DE PELEGRINI, REFERENTE A CONDUZIR VEICULO EM ALTA VELOCIDADE , COM O VEICULO FIAT PALIO PLACA MJF - 9480 DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 391/2010)
2	840	22/11/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	544,78	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AUTO DE INFRAÇÃO POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR Á MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20 %, UMA INFRAÇÃO POR ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO, INFRAÇÃO POR AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO NA FISCALIZAÇÃO ELETRONICA E UMA INFRAÇÃO POR NAO IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA, COMETIDAS PELO FUNCIONARIO SR. VALDIR AMARO COM O VEICULO FIAT UNO MILLE PLACA MHK-0979 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. (Compra Direta Nº 618/2010)
2	958	27/12/2010	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AUTO DE INFRAÇÃO POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR Á MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20 %, COMETIDAS PELO FUNCIONARIO SR. JOSE DE OLIVEIRA PINGUELO, COM O VEICULO AMBULANCIA PLACA MHT-5174 DA SECRETARIA DE SAUDE DE TURVO. (Compra Direta Nº 700/2010)